

Ao GABPRES, para publicação no DJE. Após, à SGP, para regular prosseguimento.
Manaus, 27/03/2023.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente do TRE/AM

PORTARIA

PORTARIA Nº 235 DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o SEI nº 0001944-08.2023.6.04.0003.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria TRE/AM nº 780 de 21 de dezembro de 2021, que designou o MM Juiz de Direito de Entrância Inicial SAULO GOES PINTO, para a titularidade da 3ª Zona Eleitoral - Itacoatiara/Urucurituba/AM.

Art. 2º Fica designada a MM. Juíza JOSEILDA PEREIRA BILIO, titular da 3ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM, para responder pelo juízo da 3ª ZE - Itacoatiara/ Urucurituba/AM, até a conclusão do processo de escolha do novo titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 234, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XII, do Regimento Interno, com fundamento no art. 35, inciso I e no art. 9º, inciso II e parágrafo único c/c o art. 38, §1º, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997;

CONSIDERANDO a Portaria nº 865 de 16.11.2017 que instituiu o Grupo Permanente de Apoio às Zonas Eleitorais, bem como a Portaria nº 187 de 14.04.2021, publicada no DJE nº 81 de 14.04.2021, que prorrogou pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 23/04/2021, os efeitos da Homologação do Processo Seletivo para Composição do Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais do Interior - GAZE, em conformidade com o artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Portaria TRE/AM nº 865/2017;

CONSIDERANDO o SEI nº [0001380-91.2023.6.04.0047](#),

RESOLVE:

Art. 1º. FICA AUTORIZADA a prorrogação da substituição do servidor Marcelino da Silva Barboza, lotado na Seção de Registros Funcionais - SEREF, para exercer, até o dia 05.04.2023 a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 47ª ZE/ Santo Antônio do Içá, nível FC-6, em substituição a servidora Vania dos Santos Pereira, chefe titular.

Art. 2º. CONFIRMAR a lotação do servidor designada no artigo 1º desta Portaria na 47ª ZE/ Santo Antônio do Içá, no período de 24.03.2023 a 05.04.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 203, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Agenda Global 2030 definida pela Organização das Nações Unidas, que visa, dentre outros objetivos, ao fomento da inovação e à promoção do acesso à justiça com participação da sociedade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, mediante o aprimoramento da prestação jurisdicional por meio de medidas de inovação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, em especial quanto ao seu artigo 4º;

CONSIDERANDO a criação do "Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável", como unidade administrativa do TRE/AM, por meio de Resolução TRE/AM n. 31, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a portaria 781, de 10.08.2023, que aprovou o Regulamento Interno Provisório da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o programa de inovação, inteligência e objetivos de desenvolvimento sustentável, visando ao aprimoramento de suas atividades, por meio da difusão da cultura da inovação, tendo como objetivo fomentar e estimular a inovação e a internalização da Agenda 2030.

Art. 2º Criar comissão permanente de gestão do programa de inovação com a seguinte composição:

- I - Magistrado(a), indicado pelo Presidente do TRE/AM, que atuará como presidente da comissão;
- II - o(a) titular do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável (LIODS- TRE/AM), que atuará como coordenador;
- III - Diretor(a) Geral;
- IV - Secretário(a) de Tecnologia da Informação;
- V - Assessor(a) de Governança e Gestão;
- VI - um servidor(a) da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 3º Poderão ser designados Juízes(as) e servidores(as) para colaborar esporadicamente no desenvolvimento de eventuais atividades e projetos do programa, sem prejuízo de suas atribuições originárias, mediante portaria específica da Presidência do TRE/AM ou, ainda, por requerimento justificado do magistrado presidente da Comissão ou do Coordenador do LIODS.

Art. 4º O programa de inovação observará os seguintes princípios:

- I - cultura da inovação: promoção da cultura da inovação a partir da adoção de valores voltados ao estímulo da inovação incremental ou disruptiva, com prospecção e desenvolvimento de procedimentos que qualifiquem o acesso à justiça e promovam a excelência do serviço judicial, processual ou administrativo, com vistas a propiciar melhor atendimento ao usuário do Poder Judiciário;
- II - foco no usuário: observância, sempre que possível, da construção de solução de problemas a partir dos valores da inovação consistentes na concepção do usuário como eixo central da gestão;
- III - participação: promoção da ampla participação de magistrados e servidores, bem como de atores externos ao Poder Judiciário, sempre buscando a visão multidisciplinar;
- IV - colaboração: trabalho em rede de inovação para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas;
- V - desenvolvimento humano: desenvolvimento de novas habilidades dos magistrados e servidores que lhes permitam adquirir conhecimentos necessários às novas competências para solução de problemas complexos, pensamento crítico, flexibilidade cognitiva, orientada a serviços e criatividade;

VI - acessibilidade: fomento à acessibilidade e à inclusão;

VII - sustentabilidade socioambiental: promoção da sustentabilidade socioambiental;

VIII - desenvolvimento sustentável: desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030;

IX - desburocratização: aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços; e

X - transparência: acesso à informação e aos dados produzidos pelo Poder Judiciário, respeitadas as hipóteses de restrição e de sigilo legal e a proteção de dados pessoais.

Art. 5º O programa de inovação tem como objetivo auxiliar no aprimoramento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva ou em parceria com outras instituições.

Art. 6º Para os fins desta Portaria, considera-se inovação a implementação de ideias que criam uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar problemas complexos encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral deste Regional

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

ACÓRDÃOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0602471-51.2022.6.04.0000

PROCESSO : 0602471-51.2022.6.04.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(MANAUS - AM)

RELATOR : Gabinete do Juiz de Direito - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral VICTOR
ANDRÉ LIUZZI GOMES

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA
LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

REQUERENTE : ADRIEL SALES DA CONCEICAO

REQUERENTE : ELEICAO 2022 ADRIEL SALES DA CONCEICAO DEPUTADO ESTADUAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) - 0602471-51.2022.6.04.0000 - MANAUS -
AMAZONAS

REQUERENTE: ELEICAO 2022 ADRIEL SALES DA CONCEICAO DEPUTADO ESTADUAL,
ADRIEL SALES DA CONCEICAO

RELATOR(A): VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

EMENTA

ELEIÇÕES GERAIS 2022. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DEPUTADO ESTADUAL.
OMISSÃO. CONTAS NÃO PRESTADAS.